



Regulamento Exame de Dans

PARA CANDIDATOS A EXAME DE FAIXA PRETA DE SHODAN A GODAN

A Comissão Estadual de Graus (CEG) no uso da prerrogativa que lhe confere o Estatuto da Liga Mineira de Judô institui as seguintes normas para os candidatos a exame de faixa preta.

Somente poderão requerer ou prestar exame de faixas na LMJ os candidatos que:

Art.1º. Para se qualificar ao exame de graduação, o candidato deverá cumprir a carga horária estabelecida no artigo 15º desse regulamento, atuando como árbitro e participar dos cursos e clínicas de arbitragem da LMJ. Estas horas deverão ser comprovadas através de documento fornecido pelo diretor de arbitragem da Liga Mineira de Judô. Para os exames a graduações acima de Shodan o candidato poderá cumprir a tabela de horas de arbitragem conforme demonstrativo do artigo 16º deste documento ou em outras funções relevantes dentro da LMJ.

Paragrafo único – Os candidatos deverão se cadastrar em <https://www.graduados.sysmach.com.br/>

e seguir as orientações de estudos para provas online em www.portalsysmach.com.br

CAPITULO 1 - GRADUAÇÕES POR EXAME

Art.2º. As normas estabelecidas pela Comissão Estadual de Graus da LMJ, consiste nas técnicas catalogadas pela Kodokan (Japão) e pela WJF (World Judô Federation) para a montagem de seus exames de graduação.

Art. 3º. O judoca para submeter-se ao Exame de Faixa, deverá satisfazer as condições exigidas pelo programa.

Art. 4º Candidatos com limitações permanentes comprovadas estarão dispensados dos testes técnicos

Art. 5º As provas teóricas serão realizadas online

Paragrafo Primeiro - O candidato que obtiver nota acima de 07 (sete) no Campeonato Mineiro de Kata, estará dispensado do mesmo no seu de exame.

Paragrafo Segundo - Nos diversos exames de Kata, as técnicas serão julgadas no seu conjunto, equilíbrio, gravidade e harmonia. A cortesia e disciplina japonesa serão exigidas desde o momento da entrada no Dojo.

Paragrafo Terceiro - Os cursos técnicos tem por objetivo a atualização e especialização do Go-Kyo, do Ren Rakuenka Waza, do Kaeshi Waza, do Ossae Waza, Shime Waza e Kansetsu Waza, bem como técnicas do Extra-Go Kyo . A participação nestes cursos somará um ponto para o candidato.

CAPITULO 2 - GRADUAÇÃO POR ANALISE DE CURRICULO

Art.6º. Para solicitação de graduação por análise de currículo o candidato com idade superior a quarenta anos, deverá ter realizado pelo menos um exame de faixas na LMJ.

Art. 7º - Após a entrega online do Currículo e cumprido os requisitos iniciais, os candidatos a análise de currículo deverão comprovar os seus conhecimentos teórico e pratico na forma abaixo indicada:

A - Através de provas online de acordo com a graduação.

CAPITULO 3 - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. As inscrições somente serão aceitas se assinadas pelo Responsável Técnico do Clube filiado. No caso das Ligas Regionais, deverá ainda conter a assinatura do Presidente da mesma.

Art. 9º. Desde 2020 todos os processos de candidatura para graduações da LMJ são realizados através de solicitação na plataforma <http://www.graduados.sysmach.com.br>. Os candidatos deverão se inscrever nesta plataforma com o prazo de até quinze dias de antecedência anexando documentos de graduação, certificados de cursos e no campo devido o comprovante de pagamento da taxa .

Art. 10º. Para registro ou homologação dos judocas de outras entidades na LMJ é necessário o mesmo processo acima descrito com a apresentação no cadastro das cópias dos documentos comprobatórios da entidade de origem.

CAPITULO 4 - DOS CANDIDATOS

Art.11º. Poderão ser candidatos a exames de graduação a Shodan e Dans superiores na LMJ os atletas e judocas que preencherem os seguintes quesitos:

SHODAN -	IDADE MINIMA – 17 ANOS	CARENCIA DE 02 ANOS COMO MARROM
NIDAN -	IDADE MINIMA – 20 ANOS	CARENCIA DE 03 ANOS COMO SHODAN
SANDAN	IDADE MINIMA – 24 ANOS	CARENCIA DE 04 ANOS COMO NIDAN
YONDAN	IDADE MINIMA – 29 ANOS	CARENCIA DE 05 ANOS COMO SANDAN
GODAN	IDADE MINIMA – 35 ANOS	CARENCIA DE 06 ANOS COMO YONDAN

Os candidatos que exerceram cargos de diretores com mais de dois mandatos a frente da LMJ no período de solicitação e judocas com mais de 60 anos de idade poderão solicitar a redução de carência em um ano na tabela acima.

Art.12º. São DEVERES do Candidato a Exame de Promoção à Shodan e Dans Superiores, ou ainda a análise de currículo:

- I - Apresentar-se, voluntariamente, nos campeonatos do Calendário da LMJ e da LNJ que ocorram em nosso Estado ou nos eventos nacionais e internacionais a qual for designado, adequadamente vestido, com traje oficial de arbitragem, para atuarem como árbitros, ou em comissões a ele atribuídas (pesagem, súmulas, etc.)
- II - Participarem de todos os Cursos Técnicos necessários à promoção pretendida

III - Apresentarem-se com JUDOGUI BRANCO nos Cursos Técnicos da LMJ

- IV - Após a promoção, zelar pela graduação a si outorgada, jamais utilizando graduação que não a sua, ou permitindo que lhe imponham qualquer restrição em relação a graduação outorgada
- V - Manter-se atualizado pelo site da LMJ (www.judominas.com.br) de todos os eventos e cursos, sendo que não será notificado para comparecer a eventos e cursos, sendo sua obrigação e de seu técnico a constante atualização pelo respectivo site, que é o instrumento OFICIAL de comunicação l da entidade

Paragrafo Único - Somente a LMJ poderá efetuar a promoção das faixas outorgadas em exames realizados pela CEG.

Art.13º -ARBITRAGEM: Curso necessário para promoções, com estágio obrigatório nos eventos do calendário da LMJ, de pelo menos 01 (um) ano. A LMJ estará disponibilizando cursos presenciais e online.

- Paragrafo único: Os candidatos à promoção de Dan deverão cumprir a tabela de horas de arbitragem, conforme as graduações pretendidas.

Para SHODAN: 40 horas;

Para NI-DAN: 30 horas;

Para SAN-DAN: 30 horas;

Para YON-DAN: 20 horas;

Para GO-DAN: 20 horas.

Art.14º. Candidatos a ROKU-DAN:

Candidatos a Rokudan e deverão ser indicados pela Liga Mineira de Judô.

Deverão ter horas de serviços prestados a Liga Nacional de Judô.

Deverão ter cadastro de Godan e pagar taxa de anuidade a Liga Nacional de Judô

Este Regulamento entra em vigor no ato de sua aprovação pela Comissão Estadual de Graus da LMJ .

COMISSÃO ESTADUAL DE GRAUS

Belo Horizonte, Março de 2013.

Reestruturado em maio de 2020 pela SUCEST

Reestruturado em dezembro de 2023 pela CEG